

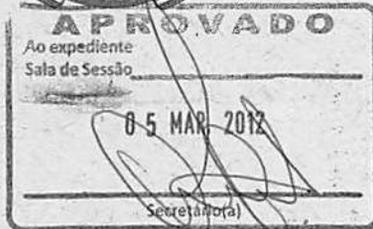


# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00003DF414252EE



REQUERIMENTO Nº

038/2012

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 023/2012, com fulcro no Artigo 118 e 120 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a **dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para análise das Contas Anuais, exercício/2010, da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Regimento Interno (Art. 231, § 2º), desta Casa de Leis, preceitua que a Comissão de Finanças tem prazo de trinta dias para emitir parecer após ter recebido a documentação com o parecer prévio do Tribunal de Contas;

Considerando que a Comissão recebeu a documentação para iniciar a análise em 13 de fevereiro de 2012;

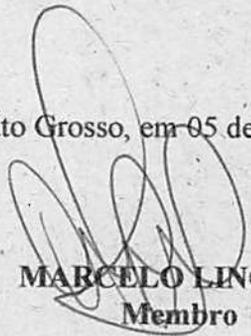
Considerando que o relator ficou com a incumbência de realizar todos os estudos e encaminhamentos com relação as Contas/2010 e o mesmo esteve em licença para tratamento de saúde própria, ausentando-se por determinado período desta Casa, conforme comprovado por atestado médico protocolado no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis;

Considerando a complexidade das Contas, a demanda de estudos, bem como de tempo hábil para elaborar a documentação, busca de informações, permitir o direito pleno de defesa por parte do Prefeito Municipal e produção de parecer fundamentado, faz com que requeiramos dos nobres colegas a compreensão no sentido dilatar por mais trinta dias o prazo para emissão do parecer.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2012.

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Presidente

  
**POLESELLO**  
Relator

  
**MARCELO LINCOLN**  
Membro